



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Revogada pela Portaria CNMP- SG nº 180, de 15 de julho de 2016.)

~~Estabelece o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e revoga a Portaria CNMP-SG nº 26, de 14 de fevereiro de 2013.~~

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012, e a necessidade de se proceder ao acompanhamento e à avaliação orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual — LOA, para a prestação de contas à sociedade e a transparência dos atos governamentais;~~

_____ **RESOLVE:**

_____ ~~Art. 1º As ações orçamentárias constantes na programação da Lei Orçamentária Anual (LOA) serão acompanhadas e avaliadas, ao longo de cada exercício, de forma quantitativa e qualitativa, em relação às metas físicas e financeiras e aos produtos entregues.~~

_____ ~~§ 1º Os valores de referência utilizados pelo acompanhamento e a avaliação quantitativa das metas físicas e financeiras serão obtidos por intermédio de relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), ou outro similar.~~

_____ ~~§ 2º O acompanhamento e a avaliação qualitativa das metas físicas e financeiras consistirá na análise subjetiva do Coordenador de Ação quanto aos fatores considerados relevantes, que tenham sido favoráveis ou prejudiciais à execução da ação quando comparada às metas preestabelecidas.~~

_____ ~~§ 3º Poderá ser solicitado ao Coordenador de Ação, que sua análise contemple~~

os planos orçamentários relacionados, sendo obrigatória quando houver meta física específica estipulada para o plano na LOA.

~~Art. 2º O Coordenador de Ação é o servidor responsável pelo alcance das metas preestabelecidas, bem como pelo acompanhamento e avaliação das ações orçamentárias sob sua responsabilidade.~~

~~Parágrafo único. As ações orçamentárias e os Coordenadores de Ação da LOA são os constantes do anexo.~~

~~Art. 3º As unidades administrativas do CNMP deverão fornecer ao Coordenador de Ação, sempre que provocadas por este, informações tempestivas, pertinentes às ações orçamentárias sob sua responsabilidade.~~

~~Art. 4º A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) fornecerá o apoio técnico aos Coordenadores de Ação, e estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, as rotinas necessárias ao Acompanhamento e Avaliação da Execução Orçamentária das Ações constantes na LOA.~~

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I
PORTARIA CNMP-SG Nº 58, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ação Orçamentária	Coordenação da Ação Orçamentária Titular	Coordenador da Ação Orçamentária Substituto
00H7— Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
00M1— Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
0181— Pagamento de Aposentadorias e Pensões— Servidores Civis	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
0C04— Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
09HB— Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores públicos Federais	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
12Q7— Construção do Edifício Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília— Distrito Federal	Secretário(a) Geral Adjunto(a)	Secretário(a) Executivo(a)
2004— Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2010— Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2011— Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2012— Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	

20TP — Pagamento de Pessoal Ativo da União	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	Coordenador(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)
2549 — Comunicação e Divulgação Institucional	Assessor(a) de Comunicação Social e Cerimonial	Assessor(a) de Comunicação Social e Cerimonial Substituto(a)
8010 — Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros	Secretário(a) Executivo(a)	Secretário(a) de Gestão Estratégica